



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2023/TEC/CDL-0024, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 3/2025

em favor de J.A. COMERCIO E TRANSPORTE LTDA., CNPJ nº 38.539.148/0001-71, sediado na Sede Municipal, Rua Eribaldo Farias Filho, 62 - Sala 01, Centro, Carira, SE, CEP 49.550-000, **para a atividade de Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas, localizado no endereço reportado anteriormente.**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 16:01:53 do dia 26/03/2025 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é <a24a8a7425c33d3e151d5cc3a20cf126> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.